N° 12 | 2017

# BOLETIM MUNICIPAL



### Índice

| A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL  B.1 Sessão n.º5 - Sessão Ordinária 16/12/2017         | 01 |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| B. CÂMARA MUNICIPAL B.1 Reunião de Câmara n.º23 - Reunião Ordinária 12/12/2017 | 01 |
|                                                                                |    |
| C. DESPACHOS, EDITAIS E AVISOS                                                 |    |
| C.1 Despachos                                                                  | 03 |
| C.2 Editais                                                                    | 04 |
| C.3 Avisos                                                                     | 04 |

#### A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

#### A.1 SESSÃO ASSEMBLEIA MUNICIPAL n.º 5 Resumo das Deliberações

Aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, pelas nove horas, no Auditório Dr. Manuel Faria, na Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, reuniu em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Alfândega da Fé e tomou as seguintes deliberações:

1 – INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O N.º 2, ALÍNEA C), DO ART.º 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;

#### **TOMADO CONHECIMENTO**

2 - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PAM A 30 DE SETEMBRO DE 2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 29.°, DA LEI N° 53/2014, DE 25/08, CONJUGADO COM O ANEXO I DO CONTRATO PAM; TOMADO CONHECIMENTO

3-PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAR UM ASSISTENTE TÉCNICO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO ATRAVÉS DA RESERVA DE RECRUTAMENTO NO ÓRGÃO OU SERVIÇO DE ACORDO COM O DETERMINADO NO Nº 2 ART .º 40 DA PORTARIA 83 A/2009, 22/01;

#### APROVADO POR UNANIMIDADE

4 - APROVAÇÃO NO ÂMBITO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2018;

4.1- AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA OCORRERA DIFICULDADES DE TESOURARIA;

**Deliberação:** Aprovado, por maioria, dos 27 membros presentes, com 16 votos a favor e 11 abstenções.

4.2- AUTORIZAÇÃO PARA A CÂMARA ASSUMIR COMPROMISSOS DE QUE RESULTEM ENCARGOS FINANCEIROS REPARTIDOS, POR VÁRIOS ANOS ECONÓMICOS, EM CONFORMIDADE COM AS OPÇÕES DO PLANO;

**Deliberação:** Aprovado, por maioria, dos 27 membros presentes, com 16 votos a favor e 11 abstenções.

4.3- A APROVAÇÃO DOS ORÇAMENTO E GOP'S PARA 2018;

**Deliberação:** Aprovado, por maioria, dos 26 membros presentes, com 16 votos a favor e 10 abstenções.

4.4- A APROVAÇÃO DOS MONTANTES TOTAIS DAS RECEITAS E DESPESAS POR NATUREZA ECONÓMICA

**Deliberação:** Aprovado, por maioria, dos 26 membros presentes, com 16 votos a favor e 10 abstenções.

4.5- A APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - ART.º 6 DA LEI Nº 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO:

**Deliberação:** Aprovado, por maioria, dos 27 membros presentes, com 16 votos a favor e 11 abstenções.

# 4.6- APROVAÇÃO DAS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORCAMENTO PARA 8.201

**Deliberação:** Aprovado, por maioria, dos 27 membros presentes, com 16 votos a favor e 11 abstenções.

5- APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2018, ELABORADO NOS TERMOS DO ARTIGO 28.º E 29.º DA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO, QUE APROVOU A LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS;

#### **APROVADO POR UNANIMIDADE**

6- SETOR DE AMBIENTE - ADESÃO AO PACTO DE AUTARCAS PARA O CLIMA E A ENERGIA; APROVADO POR UNANIMIDADE

7- DISCUSSÃO PARA ATUALIZAÇÃO DOS VÁRIOS REGULAMENTOS EM VIGOR DA ÁREA SOCIAL;

**Deliberação:** Deliberado constituir um grupo de trabalho no prazo máximo de 15 dias com 2 elementos de cada bancada e as técnicas da área social

8- ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DO FAM – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA – REDUÇÃO DA TAXADE JURO – APROVAÇÃO;

#### APROVADO POR UNANIMIDADE

9- TOMADA DE POSSE DA PROVEDORA DO MUNÍCIPE.

Tomou posse a Senhora Provedora do Munícipe, a cidadã Sofia Amália Borges Vaz.

# ■ B. CÂMARA MUNICIPAL B.1 REUNIÃO DE CÂMARA n.º23 Resumo das Deliberações

Reunião ordinária de Câmara realizada nos Paços do Concelho de Alfândega da Fé a 12 de dezembro de 2017.

Estiveram presentes:

- -BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES, Presidente;
- -EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Vice-Presidente;
- -ANTÓNIO MANUELAMARAL SALGUEIRO, Vereador;
- -VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;
- -JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador. Presidiu à reunião:
- -Berta Ferreira Milheiro Nunes.

Secretariou a reunião:

- Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

## 1. ACORDO EXTRAJUDICIAL A CELEBRAR COM A ÁGUAS DO NORTE, S.A;

**Deliberação:** Deliberado aprovar os termos concretos do acordo a celebrar com a águas do norte s.a., e bem assim a respectiva minuta anexa à informação do gae presente na rc.

- 2. APROVAÇÃO NO ÂMBITO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2018:
- 2.1. AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA OCORRERA DIFICULDADES DE TESOURARIA;

**Deliberação:** Deliberado aprovar a autorização para a contração de empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, como proposta a enviar à Assembleia Municipal, também para aprovação.

2.2. AUTORIZAÇÃO PARA A CÂMARA ASSUMIR COMPROMISSOS DE QUE RESULTEM ENCARGOS FINANCEIROS REPARTIDOS, POR VÁRIOS ANOS ECONÓMICOS, EM CONFORMIDADE COM AS OPÇÕES DO PLANO;

**Deliberação:** Deliberado autorização para a Câmara assumir compromissos de que resultem encargos financeiros repartidos, por vários anos económicos, em conformidade com as opções do plano, como proposta a enviar à Assembleia Municipal, também para aprovação.

## 2.3. A APROVAÇÃO DOS ORÇAMENTO E GOP'S PARA 2018;

**Deliberação:** Deliberado aprovar o Orçamento e GOP's para 2018, como proposta a enviar à Assembleia Municipal, também para aprovação.

# 2.4. A APROVAÇÃO DOS MONTANTES TOTAIS DAS RECEITAS E DESPESAS POR NATUREZA ECONÓMICA;

**Deliberação:** Deliberado aprovar os montantes totais das receitas e despesas por natureza económica, como proposta a enviar à Assembleia Municipal, também para aprovação

2.5. A APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - ART.º 6 DA LEI Nº 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO;

**Deliberação:** Deliberado aprovar a autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - art.º 6 da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro, como proposta a enviar à Assembleia Municipal, também para aprovação

# 2.6. APROVAÇÃO DAS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2018;

**Deliberação:** Deliberado aprovar as Normas de Execução do Orçamento para 2018, como proposta a enviar à Assembleia Municipal, também para aprovação.

3. APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2018, ELABORADO NOS TERMOS DO ARTIGO 28.º E 29.º DA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO, QUE APROVOU A LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS:

**Deliberação:** Deliberado, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2018 como proposta a enviar à próxima sessão da Assembleia Municipal para aprovação.

4. JUNTA DE FREGUESIA DE SAMBADE – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA;

**Deliberação:** Deliberado ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 05-12-2017, que autorizou a atribuição de um apoio financeiro no montante de €6.000,00 à Junta de Freguesia de Sambade para ajudar no pagamento de despesas com a realização de atividades, no âmbito da parceria entre a Junta e o Município, para a dinamização do CIT.

5. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO IAPE.5/16 - PP.152/16 - APROVAÇÃO DO PROJETO RELATIVO À OPERAÇÃO URBANÍSTICA DESIGNADA «SAR DE CABREIRA» (PARA INSTRUÇÃO DE CANDIDATURA POSEUR), A PROMOVER PELO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE URGÊNCIA PROFERIDO PELASR.ª PRESIDENTE DA CÂMARA;

**Deliberação:** Deliberado ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 06-12-2017, contido na informação da DU presente na RC, que aprovou o projecto referido, sob os condicionalismos expressos na referida informação.

6. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO IAPE.7/16 - PP.153/16 - APROVAÇÃO DO PROJETO RELATIVO À OPERAÇÃO URBANÍSTICA DESIGNADA «SAR DE VILARES DA VILARIÇA» (PARA INSTRUÇÃO DE CANDIDATURA POSEUR), A PROMOVER PELO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE URGÊNCIA PROFERIDO PELA SR.ª PRESIDENTE DA CÂMARA;

**Deliberação:** Deliberado ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 06-12-2017, contido na informação da DU presente na RC, que aprovou o projecto referido, sob os condicionalismos expressos na referida informação.

7. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO IAPE.8/16 - PP.154/16 - APROVAÇÃO DO PROJETO RELATIVO À OPERAÇÃO URBANÍSTICA DESIGNADA «SAR DE VILA NOVA» (PARA INSTRUÇÃO DE CANDIDATURA POSEUR), A PROMOVER PELO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE URGÊNCIA PROFERIDO PELASR.ª PRESIDENTE DA CÂMARA;

**Deliberação:** Deliberado ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 06-12-2017, contido na informação da DU presente na RC, que aprovou o projecto referido, sob o condicionalismo expresso na referida informação.

8. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO IP.3/17 - IPOE.290/17 - EMISSÃO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL RELATIVA À DA OBRA DE ALTERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A "HABITAÇÃO UNIFAMILIAR", ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDA POR MARIA LUÍSA ALEIXO LAGOA DE MARTINS - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.01);

#### Tomado conhecimento

9. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.6/17 - ESP.296/17 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A "HABITAÇÃO UNIFAMILIAR", VILARELHOS, REQUERIDO RUBEN REBOUTA FERNANDES - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.07);

#### Tomado conhecimento

10. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.6/17 - RG.320/17 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS (DE 611,31€ PARA 315,26€), RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A "HABITAÇÃO UNIFAMILIAR", VILARELHOS, REQUERIDO RUBEN REBOUTA FERNANDES - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.41);

#### Tomado conhecimento

11. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.14/17 - ESP.293/17 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A "SERVIÇOS", COLVELAS, REQUERIDO GERMANO FERREIRA FIGUEIREDO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.07);

#### Tomado conhecimento

12. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.14/17 - RG.318/17 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS (DE 1.038,06€ PARA 528,86€), RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO

DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A "SERVIÇOS", COVELAS, REQUERIDO GERMANO FERREIRA FIGUEIREDO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.41);

#### Tomado conhecimento

13. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.42/17 - CPR.311/17 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS (ARTIGOS N.º 910 E 1.028 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE POMBAL E VALES), REQUERIDO POR MARIA ALICE PIRES DIAS - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.44);

#### Tomado conhecimento

14. FELGUEIRAS – ALDEIA DA BIOSFERA – PROJETO DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE PARA TODOS – FASE 1 – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1 – PARA CONHECIMENTO:

#### Tomado conhecimento

15. REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – CENTRO – FASE I – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 8 TN;

Deliberação: Deliberado ratificar o Auto de Medição nº 8 TN da referida obra. 16. Setor de Ambiente - Adesão ao Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia; Deliberado aderir ao "Pacto dos Autarcas para o Clima e a Energia" e submeter o assunto à Assembleia Municipal para este Órgão deliberativo mandatar a Sr.ª Presidente da Câmara para a assinatura formal do Pacto de Autarcas

17. ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DO FAM – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA – REDUÇÃO DA TAXA DE JURO – APROVAÇÃO.

**Deliberação:** Deliberado Autorizar e propor à Assembleia Municipal a aprovação da adenda ao contrato de empréstimo contraído no âmbito do recurso à assistência financeira do FAM, ao abrigo do disposto no artigo 45°, conjugado com o artigo 23° da Lei n° 53/2014, de 25 agosto.

# ■ C. DESPACHOS, EDITAIS E AVISOS C.1 Despachos

#### Despacho | CMAF

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35°, n° 1, alínea a), da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, no uso da competência prevista no art. 33°/, g), da Lei n°

75/2013, de 12 de setembro, que me foi expressamente delegada por deliberação da Câmara Municipal de 16.10.2017, DECIDO

1. Abrir procedimento concursal de hasta pública para venda do seguinte bem: Artigo: 1993 Freguesia: Alfândega da fé Localização: Penedras; 5350-002 Alfândega da Fé Confrontações: Norte: RUA PÚBLICA Sul: RUA PÚBLICA Nascente: ABILIO NASCIMENTO GAMA E NOÉMIA SÁ Poente: CARLOS ALBERTO ROCHA E VASCO REMONDES Tipo de Prédio: Terreno para Construção ÁREAS (em m2): Área total do terreno: 3.097,0000 m² Área de implantação do edifício: 980,0000 m² Área bruta de construção: 1.450,0000 m² Área bruta dependente: 667,0000 m² Informação adicional sobre as características do terreno: Destinos preferenciais (nos termos do PDM): a) Ou loteamento urbano (constituição de até 6 lotes, correspondendo a até 6 edifícios para habitação unifamiliar); b) Ou construção de edifício destinado a "equipamento de utilização coletiva (exemplos: unidade de continuados continuados/creche/centro de dia/etc.). Infraestruturas que servem o local: abastecimento de água, drenagem de esgotos, energia elétrica, telecomunicações (nota: no caso de loteamento, o adquirente da parcela / promotor do loteamento promove as obras de urbanização respetivas, para servir os lotes). Nota 1: os valores das áreas brutas de construção / áreas de implantação que constam na caderneta predial urbana são meramente indicativos, admitindo o PDM valores superiores de capacidade construtiva. Nota 2: o destino do prédio, seja para construção de edifício único, seja para loteamento urbano, depende da obtenção pelo adquirente / promotor dos respetivos pedidos de licenciamento ao Município.

- 2. Preço Base: O preço base de licitação corresponde ao valor mínimo que a entidade adjudicante está disposta a contratar, e ao valor mínimo de apresentação de propostas ou a partir do qual se inicia a licitação (no caso de não haver propostas válidas); O preço base de licitação é de €72.702,00 (setenta e dois mil, setecentos e dois euros).
- 3. PRAZOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 3.1. As propostas escritas podem ser apresentadas nos termos previstos no Regulamento do Procedimento. 3.2. A hasta pública será realizada presencialmente, no salão nobre da Câmara Municipal, nos termos definidos no Regulamento do Procedimento.
- 4. Júri do Procedimento: O presente procedimento é dirigido por um júri constituído pelos seguintes membros:
- -Presidente: Miquel Francisco Simões Franco
- -1° Vogal Efetivo: António Manuel Franco Simões
- -2º Vogal Efetivo: Carla Cristina Caseiro Victor
- -1° Vogal Suplente: José Manuel Torres
- -2° Vogal Suplente: Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo
- 5. Regulamento: Os termos concretos do procedimento estão definidos no Regulamento.

6. Publicitação: O presente despacho de demais documentos serão publicitados no site do município, em http://www.cmalfandegadafe.pt/, e nos respetivos lugares de estilo.

Paços do Município

A Presidente da Câmara Berta Ferreira Milheiro Nunes 02/12/2017

#### C.2 Editais

#### Edital | CMAF

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, torna público que, conforme previsto no art. 11°, al. b), do Regulamento do Procedimento de Venda de uma Habitação sita no Bairro Trás Castelo, aberto por meu despacho de 20.11.2017, a próxima Hasta Pública será realizada no dia 15 de dezembro de 2017, às 10h00, no Salão Nobre desta Câmara Municipal.

O presente Edital será afixado no site do Município (http://www.cm-alfandegadafe.pt/), bem como nos lugares de estilo.

Paços do Município

A Presidente da Câmara Berta Ferreira Milheiro Nunes 02/12/2017

#### C.3 Avisos

#### Aviso | CMAF

Considerando que.

- 1. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o impon os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço:
- 2. A mobilidade interna reveste a modaidade de mobilidade intercarreiras ou categorias e opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes:
- a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou
- b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.
- 3. A modalidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição.
- 4. Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo

94º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º, ambos da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas de mesmo órgão ou serviço, no concelho da residência do trabalhador;

5. Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no regulamento da organização interna dos serviços municipais.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes mobilidades intercarreiras e intercategoria, dos seguintes trabalhadores, com efeitos a 01 de dezembro de 2017:

- a) Maria José Figueiredo Rodrigues Costa, com a carreira/categoria de Assistente Técnico/Coordenadora Técnica, na carreira de Técnico Superior, posicionada na 2ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, o que corresponde o montante pecuniário base de 1.201,48€.
- b) Manuel João Almeida Lopes, com a carreira /categoria de Assistente Técnico/Assistente Técnico, na carreira/categoria de Assistente Técnico/Coordenador Técnico, posicionado na 1ª posição remuneratório/nível remuneratório 14, que corresponde o montante pecuniário base de 1.149,99€.
- c) Elvira Maria Bebiano de Castro Afonso, com a carreira/categoria de Assistente Operacional/Auxiliar de Ação Educativa, na carreira/categoria de Assistente Técnico/Assistente Técnico, posicionada na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, que corresponde o montante pecuniário base de 683,13€.
- d) Paula Cristina Cordeiro Machado, com a carreira/categoria de Assistente Operacional/Auxiliar de Serviços Gerais, na carreira/categoria Assistente Técnica/Assistente Técnica, posicionada na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, que corresponde o montante pecuniário base de 683,13€.
- e) Maria Lurdes Sousa Diogo Camelo, com a carreira/categoria de Assistente Operacional/Auxiliar de Museografia, para a carreira/categoria de Assistente Técnica/Assistente Técnica, posicionada na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, que corresponde o montante pecuniário base de 683.13€.
- f) **Veronique Christine Teniz**, com a carreira/categoria de Assistente Operacional/Auxiliar de Ação Educativa, para a carreira/categoria de Assistente Técnica/Assistente Técnica, posicionada na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, que corresponde o montante pecuniário base de 683.13€.
- g) **Jorge Paulo da Silva Pire**, com a categoria/carreira de Assistente Operacional/ Sonoplasta, para a carreira/categoria de Assistente Técnico/Assistente Técnico, posicionado na 1ª

posição remuneratória/nível remuneratório 5, que corresponde o montante pecuniário base de 683,13€. A mobilidade terá a duração máxima de dezoite meses, sem prejuízo de se consolidar definitivamente antes de decorrido o prazo suprarreferido, por decisão do dirigente máximo do servico.

A presente decisão será publicitada, nos termos do disposto no art. 97°-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente:

a) Na página eletrónica do município, em http://www.cm-alfandegadafe.pt/, e afixado em local visível e público do Município de Alfândega da Fé.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 07 de dezembro de 2017 A Presidente da Câmara Municipal Berta Ferreira Milheiro Nunes